



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO TRT DMLOG Nº. 01/2019

O Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio da Comissão constituída com a finalidade de proceder ao Desfazimento de Bens Permanentes Inservíveis, instituída pela **Portaria TRT7 DG nº. 180/2019**, nos autos do Processo Administrativo **PROAD nº 102/2019**, TORNA PÚBLICO aos possíveis interessados especificados no **Subitem 5.1** deste Edital, que procederá à Desincorporação de Veículos Oficiais do Acervo Patrimonial deste Tribunal, elencados no ANEXO I deste Instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº. 9.373/2018, Provimento Conjunto TRT7ª Região nº. 6/2009 (DEJT nº. 283, de 28/07/2009), Manual de Procedimentos para Controle Patrimonial do TRT7ª Região e demais normas que regem a matéria.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. O Desfazimento dos Bens Permanentes Inservíveis (Veículos) constantes do ANEXO I deste Edital será realizado, por Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, por estarem presentes as razões de interesse público e ter sido realizada a avaliação de oportunidade e conveniência pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região quanto à escolha da presente forma de Desfazimento.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA de 06 (seis) Veículos** do Acervo Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, declarados Inservíveis para uso deste Tribunal, que se encontram relacionados no **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

2.2. O Leilão será realizado pelo Senhor **Willian Augusto Ferreira de Araújo**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 017, credenciado para Leilões neste Regional, pela **Portaria DEULAJ nº. 2/2018** (DEJT nº 2594, de 05/11/2018), designado pelo Juiz do Trabalho Dr. André Braga Barreto, Coordenador de Leilões Unificados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

2.3. O prazo para realização do Leilão, estabelecido neste Edital e seu **ANEXO I**, é de **15 (quinze) dias** (art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/1993), contados a partir da data de publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União - DOU, sob responsabilidade do TRT 7ª Região.

2.4. Os LOTES, contendo os Bens Permanentes (Veículos) descritos no **ANEXO I**, serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontrarem e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, nem desistências, isentando este Tribunal e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 08/05/2019

INÍCIO: às 10:00 horas

LOCAL: exclusivamente no site www.willianleiloes.com.br.

4. DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1. Os Bens Permanentes (Veículos), objeto do presente Leilão, estão dispostos num total de 06 (seis) LOTES, numerados de um a seis, constantes do ANEXO I deste Edital.

4.2. Os LOTES estarão disponíveis para visitação **nos dias 02, 03 e 06 de maio de 2019, das 9h às 15h**, no seguinte endereço: Rua Tereza Cristina, nº. 30, Bairro: Centro, Fortaleza, Ceará, **com prévio agendamento junto ao Leiloeiro Oficial.**

4.3. É permitida, exclusivamente, a Avaliação Visual dos Bens Permanentes em questão (Veículos), sendo vedado o seu manuseio e retirada dos LOTES.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas e Jurídicas, desde que habilitadas nos termos dos artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

5.1.1. O cadastramento será efetuado mediante a apresentação dos Documentos relacionados abaixo:

5.1.1.1. Tratando-se de **Pessoa Jurídica** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (bem como o último Aditivo ao Contrato Social), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de Sociedade Empresarial ou Cooperativa;
- c) Documento de Eleição ou Designação dos atuais Administradores, tratando-se de Sociedade Empresarial ou Cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e Registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, tratando-se de Sociedade Estrangeira em funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- g) Endereço comercial.

5.1.1.2. Tratando-se de **Pessoa Física** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- c) Endereço residencial.

5.2. Em ambos os casos (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), o interessado deverá imprimir do sítio do Leiloeiro Oficial (willianleiloes.com.br) a **Declaração de Conhecimento e Aceite de Condições de Participação de Leilão “on line”**, **assinar e reconhecer firma**, para enviar juntamente com os documentos solicitados, informando finalmente seus números de telefones e e-mail para aprovação do

Cadastro Prévio. Aceito o Cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do Leilão “*via internet*”.

5.3. Somente poderão participar da **Fase de Lances** o próprio Licitante ou seu Procurador, se Pessoa Física, ou o Representante Legal do Licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado, mediante Procuração, com poderes para a formulação de Lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

5.4. Os interessados declaram ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto nº. 9.373/2018.

5.5. De acordo com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região não poderão participar**, direta ou indiretamente, na aquisição dos Bens Permanentes (Veículos), objeto do presente Leilão, bem como os menores de 18 (dezoito) anos.

6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

6.1. Os Bens Permanentes Inservíveis (Veículos) serão ofertados em 06 (seis) LOTES, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

6.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região poderá excluir qualquer dos Bens Permanentes Inservíveis (Veículos), constantes nos LOTES acima mencionados, a seu único e exclusivo critério, até a data anterior à abertura do Certame.

7. DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Não serão aceitos Lances inferiores ao valor da Avaliação, estabelecida no ANEXO I deste Edital.

7.2. Cada Arrematação será vencida por aquele que ofertar o maior lance por LOTE.

7.3. A comissão do Leiloeiro será de **5%** (cinco por cento) sobre o valor do Lance vencedor, a ser pago pelo Arrematante à vista no Ato da Arrematação.

7.4. O Arrematante poderá efetivar o pagamento do LOTE arrematado À VISTA ou por meio do PRINCÍPIO DE PAGAMENTO (de no mínimo 20% do valor da Arrematação,

acrescido da comissão do Leiloeiro no Ato da Arrematação), e o restante (80%) deverá obrigatoriamente ser pago até o primeiro dia útil da realização do Leilão até às 16h, confirmado pelo comprovante original de depósito perante o Leiloeiro Oficial.

7.4.1. A quitação do LOTE será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do Leiloeiro Oficial **Willian Augusto Ferreira de Araújo - ME, CNPJ nº. 30.634.107/0001-52 (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência nº. 2015, Operação 003, Conta nº 400-8)** em moeda corrente, DOC, TED.

7.4.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO (20% do valor da arrematação) e a comissão do Leiloeiro Oficial (5% do valor do LOTE arrematado), aquele Arrematante que não pagar o restante da Arrematação, dentro do prazo previsto neste Edital, ficando rescindida a Arrematação do LOTE, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39, do Decreto nº. 21.981/1932).

7.4.3. O pagamento de CHEQUE DE OUTRA PRAÇA somente poderá ser feito À VISTA.

7.4.4. O Escritório do Leiloeiro Oficial não receberá qualquer valor em moeda corrente após a realização do Leilão.

7.4.5. A quitação do LOTE pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação. Para os cheques de outras praças, a compensação obedecerá às normas estipuladas pelo BACEN.

7.5. Após a formulação do LANCE FINAL e lavratura de **Relatório Circunstanciado do Leilão**, a que se refere o **Subitem 7.6** deste Edital, a Arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço;
- c) na hipótese do **Subitem 8.11**

7.6. Encerrado o Leilão, será gerado pelo Leiloeiro Oficial **Relatório Circunstanciado**, no qual constarão os LOTES leiloados, os valores de Arrematação, a identificação e o endereço dos Arrematantes.

7.7. São de inteira responsabilidade do Arrematante, os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão, com o respectivo Leiloeiro.

7.8. O Leiloeiro Oficial deverá entregar a **Prestação de Contas do Leilão**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do Certame, à Comissão de Desfazimento, designada pela **Portaria TRT7 DG nº. 180/2019**, no seguinte endereço: na Rua Vicente Leite, nº 1.281, Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE – Edifício Anexo II do TRT 7ª Região - 2º Andar, na Divisão de Material e Logística - DMLOG, nos termos do disposto no art. 27, do Regulamento da Profissão de Leiloeiro, aprovado pelo Decreto Federal nº. 21.981/1932.

7.8.1. A Transferência do valor total, sob cada LOTE arrematado, devido ao TRT da 7ª Região, deverá ser recolhido por meio de **GRU (Guia de Recolhimento da União – Simples)**, sob responsabilidade do Leiloeiro Oficial, por ocasião da Prestação de Contas perante a Comissão de Desfazimento, devendo a Guia ser preenchida da seguinte forma:

UG/GESTÃO: 080004/00001 (TRT 7ª REGIÃO)

CÓDIGO – DV: 28965-5

TÍTULO: STN ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

NOME DO ARREMATANTE: _____

CPF/MF OU CNPJ/MF DO ARREMATANTE: _____

VALOR TOTAL DO LANCE VENCEDOR: _____

7.8.2. A(s) GRU(s) recolhida(s) pelo Leiloeiro Oficial em favor do TRT da 7ª Região será(ao) apresentada(s) à Comissão de Desfazimento, por ocasião da Prestação de Contas referida no **Subitem 7.8** deste Edital.

7.8.3. Diante da impossibilidade do cumprimento do prazo referido no **Subitem 7.8**, este poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da Comissão de Desfazimento, desde que devidamente justificada e comprovada nos autos a circunstância que ensejou o pedido.

8. DA RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS

8.1. A **Retirada dos Lotes** pelo Arrematante fica condicionada à correta inclusão do respectivo LOTE na Prestação de Contas, de que trata o **Subitem 7.8**, e à apresentação de NOTA DE VENDA, emitida pelo Leiloeiro.

8.2. Os LOTES serão retirados no Local de que trata o **Subitem 4.2** deste Edital, em até **8 (oito) dias úteis**, a contar da entrega ao Arrematante do Certificado de Registro de Veículos (CRV), devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente do TRT 7ª Região ou por servidor designado, por Portaria deste Tribunal, no horário de 8h às 15h.

8.3. Os veículos, quando de sua retirada pelo Arrematante do Local indicado no **Subitem 4.2**, sairão sem suas placas de identificação oficial.

8.4. O TRT 7ª Região (Comissão de Desfazimento) entregará ao Leiloeiro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do valor de venda do LOTE Arrematado e corretamente incluído na Prestação de Contas, a que se refere o **Subitem 7.8**, o Certificado de Registro de Veículo (CRV).

8.5. O Leiloeiro preencherá o Certificado de Registro de Veículo (CRV), de acordo com os dados constantes da Nota de Venda, e o devolverá ao TRT 7ª Região (Comissão de Desfazimento), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

8.6. O Arrematante comparecerá ao TRT7ª Região, com prévio Agendamento, a fim de, juntamente com a autoridade competente ou servidor designado, nos termos do **Subitem 8.2**, dirigirem-se ao Cartório de Notas, para reconhecimento de Firma no CRV e emissão do DUT ELETRÔNICO. **As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do Arrematante.**

8.7. A retirada e a entrega ao Arrematante, da documentação acima mencionada, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, sem qualquer custo para o TRT 7ª Região.

8.8. Além das despesas mencionadas no **Subitem 8.6**, **serão de inteira responsabilidade do Arrematante** as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do Bem Permanente (Veículo), e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga a Pessoas transportadas ou não – DPVAT.

8.9. O descumprimento, pelo Arrematante, do prazo estabelecido no **Subitem 8.2**, o sujeitará às sanções previstas no **Subitem 9** deste Edital.

8.10. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão do Arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o Subitem anterior.

8.11. Fica resguardado à Administração o direito de levar a novo leilão os Bens Permanentes arrematados e não retirados no prazo, para se ressarcir das Despesas a que se refere o **Subitem 8.10**, bem como de eventual multa na hipótese da **alínea “a”, do Subitem 9.1.**

9. DAS SANÇÕES

9.1. O não pagamento do preço, no prazo estabelecido no presente Edital, sujeitará o Licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e **impedimento de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na hipótese da alínea “a” do aludido Subitem, será facultada a **defesa prévia** do interessado, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.3. Na hipótese da alínea “b”, do referido Subitem, será facultada a **defesa prévia** do interessado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da abertura de vista do respectivo Processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vistas à apreciação, de acordo com a Legislação pertinente à matéria.

10.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no seguinte endereço: Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº. 1.077 – Edifício Anexo I - Térreo, Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE, no horário de 7h30min às 15h30min.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os interessados poderão ter acesso a este Edital, pela internet, nos sítios do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (www.trt7.jus.br) e do Leiloeiro Oficial (www.willianleiloes.com.br).

11.2. O resultado deste Leilão e os demais Atos pertinentes a esta Licitação, sujeitos à publicação, serão disponibilizados no Diário Oficial da União – DOU, no sítios eletrônicos mencionados no **Subitem 11.1.**

11.3. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para o encerramento da Sessão Pública do Leilão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos ou informações, quanto ao respectivo Edital, na Divisão de Material e Logística - DMLOG, localizada na Rua Vicente Leite, nº 1.281 - Edifício Anexo II, 2º andar, Bairro: Aldeota, Fortaleza - CE, em dias úteis, de 7h30min às 15h30min, telefone (85) 3388-9365, ou ainda junto ao Leiloeiro Oficial, na Rua Pero Coelho, 196, Sala 202, Bairro: Centro, Fortaleza – CE, PABX (85) 3034-1773, sítio: www.willianleiloes.com.br / e-mail: contato@willianleiloes.com.br.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ANEXO I

LOTE 01 – BEM ANTIECONÔMICO

Veículo marca/modelo	Toyota/Corolla
Tombamento	49558
Cor predominante	Preta
Ano de fabricação/Modelo	2005/2006
Placa	JKH-2761
Características/acessórios	Chave original, chave de roda, macaco, estepe e rodas de liga leve
Multas R\$	Ausência de multas
Valor da avaliação em R\$	11.827,96

LOTE 02 – BEM ANTIECONÔMICO

Veículo marca/modelo	Nissan/Sentra
Tombamento	31102
Cor predominante	Preta
Ano de fabricação	2008/2009
Placa	NQX-3647
Características/acessórios	Chave original, chave de roda, macaco, estepe e rodas de liga leve
Multas R\$	Ausência de multas
Valor da avaliação em R\$	11.382,49

LOTE 03 – BEM ANTIECONÔMICO

Veículo marca/modelo	Nissan/Sentra
Tombamento	32553
Cor predominante	Preta
Ano de fabricação	2009/2009
Placa	NRB-8591
Características/acessórios	Chave original, chave de roda, macaco, estepe, rodas de liga leve, gancho de reboque
Multas R\$	Ausência de multas
Valor da avaliação em R\$	12.658,46

LOTE 04 – BEM ANTIECONÔMICO

Veículo marca/modelo	Nissan/Sentra
Tombamento	32554
Cor predominante	Preta
Ano de fabricação	2009/2009
Placa	NRB-7291
Características/acessórios	Chave original, chave de roda, macaco, estepe e rodas de liga leve
Multas R\$	Ausência de multas
Valor da avaliação em R\$	12.658,46

LOTE 05 – BEM ANTIECONÔMICO

Veículo marca/modelo	Nissan/Sentra
Tombamento	32555
Cor predominante	Preta
Ano de fabricação	2009/2009
Placa	NRB-7831
Características/acessórios	Chave original, chave de roda, macaco, estepe, rodas de liga leve, gancho de reboque
Multas R\$	Ausência de multas
Valor da avaliação em R\$	12.658,46

LOTE 06 – BEM ANTIECONÔMICO

Veículo marca/modelo	Nissan/Sentra
Tombamento	32557
Cor predominante	Preta
Ano de fabricação	2009/2009
Placa	NRB-7951
Características/acessórios	Chave original, chave de roda, macaco, estepe, rodas de liga leve, gancho de reboque
Multas R\$	Ausência de multas
Valor da avaliação em R\$	12.658,46